



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenação de Gestão de Contratos

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09013.000009/2024-21

Unidade Gestora: DLOG

**4º TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 05/2022,
CELEBRADO
ENTRE O
MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES E O
SINDICATO
NACIONAL DOS
SERVIDORES DO
MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES –
SINDITAMARATY.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília - DF, CNPJ/MF n.º 00.394.536/0006- 43, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, [REDACTED], nomeado pela portaria nº 1.050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2023, portador da matrícula funcional [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, resolve apostilar o Contrato nº 05/2022, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto reajustar, em **4,83%** (quatro virgula oitenta e três por cento), o valor da retribuição mensal pelo uso do espaço público, pela variação dos últimos 12 (doze) meses, usando como referência o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, conforme estabelecido na Cláusula Sétima – Do reajuste, item 7.1 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666, de 21 de junho 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor a ser recolhido mensalmente pela **CESSIONÁRIA**, a título de retribuição do espaço público pelos próximos doze meses, a contar da competência janeiro/2025, passará a ser de **R\$ 809,19 (oitocentos e nove reais e dezenove centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 9.710,30 (nove mil, setecentos e dez reais e trinta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Cedente.

Brasília, data da assinatura eletrônica.


Chefe da Divisão de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por , em 31/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043006** e o código CRC **E7DD0BED**.

Referência: Processo nº 09013.000009/2024-21

SEI nº 0043006